

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2983 de 14 de setembro de 2006.

Autoria: Poder Executivo.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender despesas relacionadas a implantação ao Serviço Móvel de Atendimento de Urgências, através do SAMU, com início de implantação a partir de setembro de 2006, conforme naturezas abaixo discriminadas.

NATUREZA	VALOR
3190.11	326.644,44
3390.30	148.891,48
3390.36	16.300,00
3390.39	23.500,00
4490.52	66.122,12
TOTAL	581.458,04

Art. 2º - O Crédito de natureza especial de que trata o artigo anterior será no valor total de R\$ 581.458,04 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), financiado com recursos de convênio com aplicação específica, nas atividades a cargo do SAMU, na seguinte apreciação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 14 dias do mês de setembro de 2006.



CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - Presidente



ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR - 1º Secretário



AGOSTINHO LEITE - 2º Secretário